



---

**EDITAL Nº. 01/2010 – NEPE**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS MODALIDADES: COM BOLSA DE PESQUISA E SEM BOLSA – PIBIC/NEPE/AEB**

A Presidenta da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, entidade de direito público interno, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores do Belo Jardim (FABEJA) e da Faculdade de Enfermagem do Belo Jardim (FAEB) torna público, a todas e a todos que possa interessar que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/NEPE/AEB no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa da AEB (NEPE, 2006), de acordo com os objetivos e normas deste edital.

Para efeito desta seleção, serão considerados os projetos de pesquisa cadastrados no Programa de Pesquisa da AEB nas seguintes áreas da ciência: Biológica; da Saúde; Exatas e da Terra; Humanas; Sociais Aplicadas; Lingüística; Letras e Artes, estando vedados projetos de pesquisa de conclusão de curso (TCC).

Para efeito desta seleção, serão consideradas, de forma integrada, apenas as inscrições dos discentes dos cursos de graduação da FABEJA, da FAEB, cujos e planos de trabalho se vinculem aos projetos de pesquisa dos docentes submetidos e aprovados na seleção para composição do cadastro de Pesquisa da AEB, regido temporariamente e normativamente pelo edital Nº. 01/2009\_NEPE.

O candidato ou a candidata que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá qualquer recurso sob a alegação de desconhecimento dos Termos do Edital e do teor desta publicação.

**1. Da Iniciação Científica**

**1.1** A iniciação científica é uma atividade direcionada aos discentes de graduação das Instituições de Ensino Superior mantidas pela AEB com o fim precípua de permitir a sua inclusão no ambiente e atividades de pesquisa e produção científica sob a orientação de uma pesquisadora ou de um pesquisador habilitado





integrante do cadastro de pesquisa da AEB.

- 1.2** A Coordenação dos PLANOS DE TRABALHO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA de cada estudante está vinculada ao docente coordenador ou coordenadora do projeto de pesquisa para o qual o aluno ou aluna se inscreveu. Este docente pesquisador ou pesquisadora deverá estar, necessariamente, cadastrado no Cadastro de Pesquisa da AEB em conformidade com o item I do edital Nº. 01/2009\_NEPE em uma das seguintes modalidades: COM BOLSA DE PESQUISA E SEM BOLSA DE PESQUISA.
- 1.3** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/NEPE/AEB estará à disposição das alunas e dos alunos interessados, na homepage da AEB: [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br), podendo ser solicitado para envio eletrônico através do e-mail: [nepfab@yahoo.com.br](mailto:nepfab@yahoo.com.br).

## **2. Das Modalidades de Participação no PIC**

- 2.1** Os alunos e alunas matriculados nas instituições de ensino superior mantidas pela AEB poderão concorrer a uma vaga no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/NEPE/AEB. O aluno que se inscrever no PIBIC - AEB e não for contemplado com bolsa, tendo, entretanto, seu plano de trabalho aprovado, poderá optar por participar do programa na modalidade sem bolsa no tempo hábil estipulado no item 13 deste edital.

### **2.2 Da Modalidade Com Bolsa**

- 2.2.1** O estudante realizará as atividades de pesquisa previstas no seu plano de trabalho para o qual perceberá a bolsa de iniciação científica que se dará na forma de desconto na mensalidade equivalente a 50% do seu valor estudantes das IES referidas no item 2.1 deste edital.

### **2.3 Modalidade Sem Bolsa**

- 2.3.1** O estudante realiza as atividades previstas no seu Plano de Trabalho, mas não percebe o desconto referido no item 2.2.1 podendo, entretanto, gozar de todos os outros benefícios relacionados no item 3 deste edital.





- 2.3.2 Para participar do PIBIC na modalidade sem bolsa, o estudante pode optar por esta modalidade no ato de inscrição no processo de seleção ou, tendo optado pela modalidade “com bolsa” e tendo seu projeto aprovado, mas não contemplado com bolsa, pode optar, após a publicação do resultado da seleção, por participar do PIBIC na modalidade “sem bolsa”.
- 2.3.3 Deve o candidato não-aprovado na modalidade “com bolsa”, mas classificado com pontuação necessária para o ingresso na modalidade “sem bolsa”, comparecer no NEPE no prazo máximo de 24h (úteis) após o resultado da seleção, portando declaração escrita de sua opção “sem bolsa”.
- 2.3.4 Deve o candidato aprovado na modalidade “sem bolsa”, mas classificado com pontuação necessária para o ingresso na modalidade “com bolsa”, comparecer no NEPE no prazo máximo de 24h (úteis) após o resultado da seleção portando declaração escrita de sua opção “com bolsa”, desde que haja disponibilidade de bolsa.

### 3. Dos Benefícios das Modalidades “Com Bolsa” e “Sem Bolsa”

#### 3.1 Das Bolsas do PIC

- 3.1.1 Será oferecido pela AEB um total de 14 (quatorze) bolsas de Iniciação Científica para os discentes dos cursos de graduação da FABEJA e da FAEB, distribuídas da seguinte forma:

IES	QUANTITATIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
FABEJA	12 (doze)
FAEB	02 (dois)

- 3.1.2 No caso do não atendimento da oferta institucional das bolsas, conforme estipulado no item 3.1.1. poderá ser feito o remanejamento institucional das bolsas disponíveis de forma a ser atendida a demanda existente.
- 3.1.3 Cada professor ou professora com projeto aprovado no Cadastro de Pesquisa da AEB no processo seletivo regido pelo edital Nº. 01/2009\_NEPE, relacionados na tabela apresentada no item 12 deste edital, poderá ter, no máximo, 02 (dois) alunos ou alunas bolsistas sob sua coordenação e cujos planos





de trabalho sejam relativo ao seu projeto de pesquisa cadastrado. Entretanto, um mesmo professor ou professora pesquisadora poderá contar com mais de dois estudantes vinculados ao PIBIC - AEB, desde que esses não sejam bolsistas, ou seja, se localizem na modalidade do PIBIC sem bolsa.

3.1.4 Estudantes interessados em concorrer à seleção descrita no presente edital deverão apresentar intenção de inserir-se em um dos projetos listados na tabela seguinte mediante a elaboração de PLANO DE TRABALHO relativo ao projeto de sua escolha. Para isto é imprescindível entrar em contato com o COORDENADOR OU COORDENADORA do projeto de seu interesse e discutir com ele ou ela a execução das seguintes etapas:

- a) Planejamento das ações do PLANO DE TRABALHO a ser submetido ao processo seletivo de acordo com o cronograma apresentado no item 13 deste edital;
- b) Elaboração da carta de anuência na qual o Coordenador ou a Coordenadora do projeto cadastrado concorda em orientá-lo nas atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, de acordo com o período da participação do estudante no PIBIC previsto neste edital. Não serão alocadas bolsas para projetos independentes. Por isso, inscrições que não tenham um PLANO DE TRABALHO relacionado a um dos projetos listados neste edital e a CARTA DE ANUÊNCIA do coordenador do referido projeto não serão homologadas.

3.1.5 As bolsas corresponderão ao percentual de 50% do valor das mensalidades para os alunos e as alunas bolsistas da FABEJA e da FAEB.

3.1.6 As bolsas terão vigência de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso pelo Aluno ou Aluna Bolsista, no período de 01 de setembro de 2010 até 30 de junho de 2011.

3.1.7 A bolsa poderá ser cancelada:

- Por desistência do discente de Iniciação Científica;
- Por trancamento de matrícula;
- Por sanção disciplinar;
- Por desempenho insatisfatório avaliado pelo docente orientador ou orientadora e pela Coordenação do NEPE.





- 
- 3.1.8 Não haverá pagamento retroativo de bolsas.
- 3.1.9 Não poderá haver o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.
- 3.1.10 Em caso de cancelamento da bolsa, a vaga será preenchida por outro candidato ou candidata aprovada e imediatamente classificada.

## 4. Da Inscrição

### 4.1 Das Condições Gerais de Inscrição

4.1.1 A participação no Processo Seletivo é gratuita e livre para todos os interessados que, no ato da inscrição, preencham os requisitos e procedimentos fixados neste edital. O candidato ou candidata deve atender às seguintes condições gerais:

- Apresentar Comprovante de matrícula;
- Apresentar cópia do documento de identificação pessoal junto com o original;
- Não acumular outro tipo de beneficiamento estudantil;
- Estar matriculado nos cursos de graduação das Instituições da AEB, **do terceiro ao sexto período na FABEJA (Faculdade de Formação de Professores) e do terceiro ao sexto módulo na FAEB (Faculdade de Enfermagem de Belo Jardim).**

4.1.2 Ao inscrever-se, o candidato ou a candidata estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas neste Edital.

4.1.3 Fica resguardada à Presidência da AEB a prerrogativa de preencher vagas que não estejam aqui discriminadas e que venham a surgir no prazo de validade das Bolsas aqui disponibilizadas.

4.1.4 A inscrição será feita pelo próprio candidato ou pela própria candidata na Secretaria do Núcleo de Pesquisa e Extensão da AEB – NEPE, de acordo com o cronograma publicado neste edital e nos horários de atendimento ao público: das 08h00min às 13h00min, no período da manhã, e das 17h00min às 22h00min, no período da tarde e noite, mediante requerimento próprio e entrega de currículo no





---

padrão LATTES, acompanhado de documentos comprobatórios das pesquisas realizadas.

Obs. O formulário de inscrição poderá ser adquirido, gratuitamente, na secretaria do NEPE ou por meio eletrônico, solicitado à coordenação do NEPE através do e-mail: [nepfab@yahoo.com.br](mailto:nepfab@yahoo.com.br) ou na homepage da AEB ([www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br)).

## 4.2 Do Indeferimento das Inscrições

4.2.1 Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos e das candidatas que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

## 5. Da Seleção

5.1 Os candidatos e as candidatas à seleção para composição do cadastro de Iniciação Científica da AEB que tiverem suas inscrições homologadas serão submetidos ao processo seletivo segundo as normas constantes no presente edital.

5.2 Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios de seleção: PLANO DE TRABALHO (peso 5.0), RENDIMENTO ESCOLAR aferido pela média aritmética de todas as notas do discente obtidas ao longo do curso e constantes em seu histórico escolar institucional (peso 4.0), EXPERIÊNCIA CURRÍCULAR COMPROVADA EM PESQUISA (peso 1.0).

5.3 O plano de trabalho elaborado pelo discente deve refletir viabilidade de execução, relevância acadêmico-científica e deve conter todos os elementos necessários para a sua análise. O plano de trabalho deve conter no máximo 10 (dez) páginas (A4, fonte 12, Times New Roman) e será avaliados pelos seguintes aspectos e respectivas pontuações:

- Introdução (2,0)
- Justificativa (2,0)
- Objetivos (2,0)
- Metodologia (2,0)
- Cronograma (1,0)





- Referências bibliográficas (1,0)

5.4 Os planos de trabalho submetidos serão avaliados por no mínimo 2 (dois) professores numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), tendo como nota final a média aritmética dessas avaliações. A nota mínima para a aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

5.5 O preenchimento das bolsas será feito pelas candidatas e pelos candidatos aprovados segundo as normas constantes neste edital e alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas para cada projeto cadastrado de acordo com este edital.

## 6. Dos Critérios de Desempate

6.1 Em caso de igualdade de nota, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato ou a candidata que apresentar maior rendimento escolar.

6.2 Persistindo ainda a igualdade de nota, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato ou a candidata que apresentar maior experiência em pesquisa.

## 7. Do Resultado

O resultado da seleção será divulgado no Prédio da AEB, nos quadros de aviso institucionais da Autarquia, nas datas determinadas no cronograma a seguir, bem como no site institucional [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br).

## 8. Da Admissão

A admissão nas vagas para as modalidades oferecidas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada as disposições constantes no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/NEPE/AEB. Ela será feita mediante assinatura de Contrato de Iniciação Científica.

## 9. Do Compromisso dos professores e das professoras orientadores do PIBIC





- 9.1 Os Professores e as professoras coordenadoras das pesquisas cadastradas deverão orientar o aluno ou a aluna bolsista objetivando a realização da pesquisa científica, caracterizando-se como responsável pelo desenvolvimento das atividades previstas no PLANO DE TRABALHO do discente e encaminhando PARECER AVALIATIVO FUNDAMENTADO à Coordenação do NEPE além dos relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas de acordo com o cronograma proposto no PLANO DE TRABALHO do discente.

## 10. Do Compromisso dos Alunos e das Alunas do PIBIC

O aluno e a aluna cadastrada no PIBIC deverá:

- Executar o plano de atividades proposto e aprovado nesta seleção;
- Cumprir a carga horária semanal de 10h dedicadas às atividades de pesquisa;
- Apresentar relatórios parciais trimestrais e relatório final ao respectivo Coordenador e à Coordenação do NEPE, assim como cumprir as demais exigências formuladas nos projetos.
- Publicar o trabalho institucionalmente e apresentar os resultados parciais ou finais da pesquisa durante o Encontro de Pesquisa do NEPE, estando a certificação de participação no programa condicionada a este compromisso.
- Fazer referências à condição de bolsista PIBIC/NEPE/AEB, quando for o caso, nas publicações e apresentações de trabalhos.

## 11 Do Vínculo Empregatício

- 11.1 O exercício das atividades de Iniciação Científica, assim como a assinatura do contrato não implicarão em vínculo empregatício com a AEB, mantenedora da FABEJA e da FAEB.
- 11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação das atividades de Iniciação Científica, pela Coordenação do NEPE e da Presidência da AEB.

## 12. Do Cadastro de Pesquisa da AEB Edital Nº. 01/2009\_NEPE

- 12.1 Os docentes e as docentes que integram o Cadastro de Pesquisa da AEB e seus respectivos Projetos de Pesquisa (Edital Nº. 01/2009\_NEPE) nos quais poderão estar vinculados os PLANOS DE TRABALHO dos discentes de Iniciação Científica, nas modalidades com bolsa e sem bolsa estão





relacionados na tabela apresentada no item 12.2 deste edital.

12.2

DOCENTE	INSTITUIÇÃO	PROJETO
Natalício de Melo Rodrigues	FABEJA	Monitoramento de impactos ambientais nas Escarpas da Borborema com uso de imagens de Satélite – CBERS: o caso das encostas em Belo Jardim – PE
José João Ribeiro	FABEJA	Literatura de Cordel no Romance d'A Pedra do Reino e o Príncipe do Sangue do Vai-e-Volta de Ariano Suassuna
Sônia Maria da Silva Garcia	FAEB	Uso de drogas entre estudantes do curso de Bacharelado em Enfermagem no município de Belo Jardim – PE
Ana Marluce Rodrigues Teixeira de Oliveira	FABEJA	Ensino de História através de projetos: uma prática para o ensino fundamental e médio
Luzia Helena Castro Squinca	FABEJA	Educação de jovens e adultos no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
Ivanildo Mangueira da Silva	FABEJA	Orientação sexual na escola: do currículo escolar à prática pedagógica do professor de Ciências nas escolas públicas municipais de Belo Jardim - PE
José Sandro dos Santos	FABEJA	Das relações entre o cômico e o feminino na dramaturgia de Lourdes Ramalho

### 13 Do Cronograma

EVENTO	DATA
Divulgação deste edital e inscrição para o cadastro de Iniciação Científica da AEB	09/08/2010 a 27/08/2010
Avaliação e seleção dos PLANOS DE TRABALHO, do currículo e histórico escolar dos discentes	30 e 31/08/2010
Divulgação do resultado	1º. de setembro de 2010
Assinatura do contrato dos discentes do PIC	1º. a 03/09/2010

**Bernardina Santos Araújo de Sousa**  
Diretora-Presidente da AEB

**Cristiano Cezar Gomes da Silva**  
Coordenador do NEPE

